



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 01/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de áudio a serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Mariópolis, conforme abaixo especificado:

Nº	Descrição	Quantidade
01	Mesa de som digital com Wi-Fi integrado, 24 entradas, EQ paramétrico de 4 bandas nos canais de entrada, EQ gráfico de 31 bandas nas saídas analisador de frequência em tempo real em entradas e saídas, com montagem em rack 4U.	01 (uma) unidade
02	Microfone Gooseneck, tipo condensador, padrão polar direcional cardióide, resposta de frequência 40Hz~16Khz, sensibilidade -40dB, impedância de saída 200 Ohms, tensão de alimentação DC3V-48V, haste em metal.	09 (nove) unidades
03	Cabo Double Shield 2x0,30MM, malha trançada, stereo, para interligações em instrumentos musicais, microfones e equipamentos de áudio.	100 (cem) metros
04	Medusa 12 vias, montada com conectores; conectores painel XLR fêmea; conectores cabo XLR macho.	01 (uma) unidade
05	Serviço de instalação dos equipamentos.	01 (um)

1.2. O prazo de execução e vigência contratual será de 30 (trinta) dias, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição e instalação de novos equipamentos de áudio no plenário da Câmara Municipal de Mariópolis são fundamentais para aprimorar a qualidade das sessões legislativas e demais eventos realizados nas dependências do Legislativo Municipal. A modernização do sistema sonoro permitirá maior clareza na captação e transmissão das falas, promovendo uma comunicação eficiente entre os vereadores, servidores e o público, seja presencialmente ou por meio de gravações e transmissões ao vivo.

2.2. Os novos equipamentos também fortalecerão a acessibilidade e a transparência das atividades legislativas, assegurando que cidadãos e demais interessados acompanhem com nitidez os debates e deliberações. Essa melhoria contribui diretamente para a valorização da participação cidadã e para o cumprimento das normas que regem a publicidade e a transparência nos atos do Poder Legislativo. Além disso, a tecnologia moderna proporcionará maior confiabilidade e versatilidade na realização de diferentes eventos institucionais, consolidando a Câmara Municipal de Mariópolis como um espaço funcional e preparado para atender às demandas da sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta compreende a aquisição, instalação e plena operacionalização de um sistema de áudio moderno e integrado no plenário da Câmara Municipal de Mariópolis, considerando todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a implementação até sua destinação final.

3.2. Os itens a serem adquiridos incluem uma mesa de som digital com funcionalidades avançadas, microfones gooseneck de alta sensibilidade e precisão,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

cabos double shield para interconexão, uma medusa de 12 vias para organização e distribuição de sinais de áudio, além de outros acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Todos os equipamentos serão adquiridos com base em especificações técnicas que assegurem durabilidade, eficiência e compatibilidade com as demandas da Câmara Municipal.

3.3. Os equipamentos serão instalados por uma equipe técnica especializada, que realizará a montagem, conexão e configuração completa do sistema, garantindo a funcionalidade de cada componente. Será realizado um teste de desempenho para assegurar que o áudio atenda aos padrões de qualidade desejados, tanto para uso interno quanto para transmissões e gravações.

3.4. Após a instalação, os servidores responsáveis receberão orientações ou treinamentos básicos para operar os equipamentos com eficiência. O sistema adquirido será compatível com atualizações tecnológicas e contará com suporte técnico durante o período de garantia.

3.5. Os equipamentos serão utilizados de forma contínua nas sessões legislativas e em outras atividades do plenário, com manutenção preventiva e corretiva para maximizar sua vida útil. Ao término de seu ciclo de uso, os itens serão destinados ao Executivo Municipal, conforme determinações legais, para reaproveitamento ou descarte responsável, garantindo a sustentabilidade e a gestão eficiente dos bens públicos.

3.6. Em suma, essa solução assegura que o investimento atenda aos interesses institucionais e públicos, proporcionando benefícios duradouros e alinhados às exigências de transparência, acessibilidade e eficiência no âmbito legislativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

4.1.1. Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, devendo estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.6. Prova de regularidade perante a fazenda estadual, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa; e

4.1.7. Prova de regularidade perante a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ter início com a realização de reunião entre a contratada, o fiscal e o gestor do contrato para alinhar os detalhes sobre prazos, etapas, especificações técnicas e responsabilidades de cada parte, com a definição



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

das datas de entrega dos equipamentos, início e conclusão dos serviços de instalação e eventuais testes.

5.2. Os equipamentos especificados serão entregues na sede da Câmara Municipal, acompanhados de notas fiscais e certificados de garantia, sendo responsabilidade da contratada garantir a integridade dos itens até a entrega.

5.3. A instalação será realizada por técnicos especializados, com a execução de testes de desempenho para verificar a funcionalidade e a compatibilidade dos equipamentos com as necessidades do plenário.

5.4. Após a entrega e aceitação dos equipamentos, a contratada deverá iniciar os serviços de instalação, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas no contrato. A instalação será supervisionada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento de normas e requisitos técnicos.

5.5. Após a conclusão da instalação e aprovação dos testes, será emitido o termo de recebimento definitivo, finalizando a execução do objeto.

5.6. A contratada fornecerá instruções básicas aos servidores da Câmara Municipal sobre a operação dos equipamentos, garantindo autonomia no uso do sistema.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Câmara Municipal designará um gestor do contrato, que será o responsável pela supervisão global da execução, garantindo que o objeto atenda ao interesse público e seja realizado conforme os termos acordados.

6.2. O gestor trabalhará em conjunto com o fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento técnico das etapas de entrega e testes dos equipamentos, e verificar se os equipamentos entregues atendem às especificações técnicas descritas



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

no contrato, bem como acompanhar presencialmente os serviços de instalação para assegurar que sejam realizados por profissionais qualificados, dentro dos prazos estipulados e conforme as normas técnicas aplicáveis.

6.3. O fiscal do contrato deverá registrar quaisquer ocorrências, não conformidades ou necessidades de ajuste, notificando formalmente a contratada para que adote as medidas corretivas. O fiscal também auxiliará na elaboração de relatórios de acompanhamento, que detalharão o andamento das atividades, e emitirá parecer técnico sobre a aceitação dos produtos e serviços.

6.4. O gestor coordenará as ações do fiscal e será o responsável por intermediar a comunicação oficial entre a Câmara e a contratada, solucionando questões administrativas e demandando providências necessárias.

6.4. A aceitação final dos itens será condicionada à comprovação de que os equipamentos atendem aos requisitos previstos no contrato, e se estão em perfeito estado de funcionamento, verificado mediante testes após a instalação. A comunicação com a contratada será formalizada por meio de correspondência oficial ou e-mail institucional, sendo que qualquer solicitação deverá ser registrada e acompanhada pelo fiscal.

6.5. O pagamento só será autorizado após o atesto do fiscal e a comprovação de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas. Em caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas, podendo incluir advertências, sanções administrativas ou rescisão contratual, conforme a legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar as notas fiscais e os certificados de garantia, que serão verificados pela Câmara Municipal de Mariópolis. O fiscal do contrato analisará se os itens entregues estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

7.2. Após a instalação, serão realizados testes para aferir o pleno funcionamento dos equipamentos e a compatibilidade com as demandas do plenário. A aferição será feita a partir de testes e verificações de funcionalidade. Caso surjam falhas, o fiscal acompanhará o processo de reparo ou substituição dos equipamentos.

7.3. O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, que certificará que todos os equipamentos foram entregues, instalados e configurados adequadamente, atendendo aos requisitos contratuais. O termo será elaborado pelo fiscal do contrato e validado pelo gestor do contrato.

7.4. O pagamento será realizado em parcela única, mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão da entrega, instalação, testes e validação do Termo de Recebimento Definitivo, com a atestação de que os serviços foram realizados integralmente e de acordo com o contrato.

7.5. Para efeitos de pagamento, as respectivas notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de documentos comprobatórios (certidões negativas/positivas com efeitos de negativa) da regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e sua regularidade perante a seguridade social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para definição do valor previamente estimado da contratação, adotou-se o critério previsto no artigo 23, II, da Lei nº 14.133/2021; assim, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, relativas a contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Preços relativos ao item 1 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Mesa de Som)

Contratante	Valor unitário	Link de acesso
Secretaria de Educação do Estado de Goiás	R\$ 7.990,00	https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/1937
Câmara Municipal de Vereadores de Custódia/PE	R\$ 10.120,00	https://pncp.gov.br/app/contratos/12660932000140/2024/6
Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP	R\$ 21.930,00	https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/contratos https://pncp.gov.br/app/editais/50441534000121/2024/23 Obs: ver Contrato 13/2024
Câmara Municipal de Pompéu/MG	R\$ 9.290,00	https://pncp.gov.br/app/editais/01652208000158/2024/15
Câmara Municipal de Baependi/MG	R\$ 8.120,00	https://pncp.gov.br/app/editais/41772831000169/2024/31
Câmara Municipal de Matinhos/PR	R\$ 14.052,00	https://pncp.gov.br/app/editais/01615975000197/2024/9
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	R\$ 8.299,00	https://pncp.gov.br/app/editais/10838653000106/2024/1035

Preços relativos ao item 2 da tabela constante do subitem 1.1 do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Termo de Referência (Microfone)		
Contratante	Valor unitário	Link de acesso
Secretaria de Educação do Estado de Goiás	R\$ 1.560,00	https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2024/1937
Município de Mariópolis/PR	R\$ 689,00	https://pncp.gov.br/app/editais/76995323000124/2024/193
Câmara Municipal de Palhoça/SC	R\$ 799,00	https://pncp.gov.br/app/editais/75813675000159/2024/76
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	R\$ 2.800,00	https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000699/2024/34
Câmara Municipal de Alvorada/RS	R\$ 908,00	https://pncp.gov.br/app/editais/09331032000144/2024/28
Preços relativos ao item 3 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Cabo)		
Contratante	Valor unitário	Link de Acesso
Município de Cotiporã/RS	R\$ 7,60	https://pncp.gov.br/app/editais/90898487000164/2024/216
Fundação Educacional Guaçuana – Mogi Guaçu/SP	R\$ 10,30	https://pncp.gov.br/app/editais/52742236000105/2024/143
Município de Porangatu/GO	R\$ 8,90	https://pncp.gov.br/app/editais/01801612000146/2024/1199
Preços relativos ao item 4 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Medusa)		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Contratante	Valor unitário	Link de Acesso
Município de Marília/SP	R\$ 1.250,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/44477909000100/2024/72
Câmara Municipal de Cambuquira/MG	R\$ 1.950,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/25641721000101/2024/32
Câmara Municipal de Itacoatiara/AM	R\$ 599,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/04502688000169/2024/6
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	R\$ 1.433,98	https://pncp.gov.br/app/edditais/10764307000112/2024/222
Preços relativos ao item 5 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Serviço de instalação)		
Contratante	Valor unitário	Link de Acesso
Câmara Municipal de Atalaia/PR	R\$ 1.500,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/01568710000185/2024/6
Município de Mariópolis/PR	R\$ 2.400,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/76995323000124/2024/193
Câmara Municipal de Palhoça/SC	R\$ 2.800,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/75813675000159/2024/77
Câmara Municipal de Cambuquira/MG	R\$ 1.210,00	https://pncp.gov.br/app/edditais/25641721000101/2024/32



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

8.2. Após as consultas realizadas, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 3º do [Ato do Presidente nº 01/2022](#), e considerando-se a amplitude e discrepância de valores, optou-se pela utilização da mediana dos preços, para fins de definição do valor previamente estimado da contratação; destarte, para calcular a mediana dos valores, faz-se necessário dispor os valores coletados em ordem crescente e encontrar o valor de tendência central do conjunto, conforme demonstrado abaixo:

(1) Cálculo da mediana dos preços relativos ao item 1 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Mesa de som):

R\$ 7.990,00 – R\$ 8.120,00 – R\$ 8.299,00

R\$ 9.290,00

R\$ 10.120,00 – R\$ 14.052,00 – R\$ 21.930,00

Valor da mediana = R\$ 9.290,00

(2) Cálculo da mediana dos preços relativos ao item 2 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Microfone):

R\$ 689,00 – R\$ 799,00

R\$ 908,00

R\$ 1.560,00 – R\$ 2.800,00

Valor da mediana = R\$ 908,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

(3) Cálculo da mediana dos preços relativos ao item 3 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Cabo):

$$\text{R\$ } 7,60 - \boxed{\text{R\$ } 8,90} - \text{R\$ } 10,30$$

Valor da mediana = R\$ 8,90

(4) Cálculo da mediana dos preços relativos ao item 4 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Medusa):

$$\text{R\$ } 599,00 - \boxed{\text{R\$ } 1.250,00 - \text{R\$ } 1.433,98} - \text{R\$ } 1.950,00$$

$$\frac{\text{R\$ } 1.250,00 + \text{R\$ } 1.433,98}{2} = \boxed{\text{R\$ } 1.341,99}$$

Valor da mediana = R\$ 1.341,99

(5) Cálculo da mediana dos preços relativos ao item 5 da tabela constante do subitem 1.1 do presente Termo de Referência (Serviço de instalação):

$$\text{R\$ } 1.210,00 - \boxed{\text{R\$ } 1.500,00 - \text{R\$ } 2.400,00} - \text{R\$ } 2.800,00$$

$$\frac{\text{R\$ } 1.500,00 + \text{R\$ } 2.400,00}{2} = \boxed{\text{R\$ } 1.950,00}$$

Valor da mediana = R\$ 1.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

8.3. Diante dos cálculos acima demonstrados, os valores estimados para as aquisições em questão são os seguintes:

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Mesa de som digital com Wi-Fi integrado, 24 entradas, EQ paramétrico de 4 bandas nos canais de entrada, EQ gráfico de 31 bandas nas saídas analisador de frequência em tempo real em entradas e saídas, com montagem em rack 4U.	01 (uma) unidade	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
02	Microfone Gooseneck, tipo condensador, padrão polar direcional cardióide, resposta de frequência 40Hz~16Khz, sensibilidade -40dB, impedância de saída 200 Ohms, tensão de alimentação DC3V-48V, haste em metal.	09 (nove) unidades	R\$ 908,00	R\$ 8.172,00
03	Cabo Double Shield 2x0,30MM, malha trançada, stereo, para interligações em instrumentos musicais, microfones e equipamentos de áudio.	100 (cem) metros	R\$ 8,90	R\$ 890,00
04	Medusa 12 vias, montada com	01 (uma) unidade	R\$ 1.341,99	R\$ 1.341,99



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

	conectores; conectores painel XLR fêmea; conectores cabo XLR macho.			
05	Serviço de instalação dos equipamentos.	01 (um)	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Valor total estimado da contratação			R\$ 21.643,99	

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Tendo em vista que o valor total estimado constante do item anterior deste Termo de Referência é inferior ao limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, poderá a contratação ser realizada mediante dispensa de licitação com fundamento no referido dispositivo legal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, vinculados às seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais – 4.4.90.52.00.00 (16) – Equipamentos e material permanente – 4.4.90.52.33.00 (714) – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Mariópolis, 03 de fevereiro de 2025.

Ires Stecanella
Diretora Geral
Assinado digitalmente